



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ARP 102/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA A EMPRESA **PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **73.110.256/0001-25**, inscrição estadual nº **310.189.303.116**, estabelecida à Rua Realindo Jacinto Mendonça, nº4353, Bairro Estação, Município de Franca-SP, neste ato representada pelo **Sr. Agostinho Guilhermino Ziliotti**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 16.408.985, e do CPF: 098.837.338-60, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 026/2020, Registro de Preços 042/2020**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 082/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATEDIMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG LEV SECOS E
MOLHADOS LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:55:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	1200 UN ALCOOL HIDRATADO 92 8 1.000 ML	TUPI	R\$ 7,98	R\$ 9.576,00
6	1500 LT ALCOOL EM GEL 70% DE 1.000 ML	TUPI	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00
10	1000 UN APARELHO DE BARBEAR.	SUPER BARBA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
14	90 UN BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS COM ALÇA EM FERRO CAPACIDADE DE 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 25,88	R\$ 2.329,20
15	200 UN BALDES DE 20 LITROS PLASTICO	ARQPLAST	R\$ 13,38	R\$ 2.676,00
19	30 UN BORRIFADOR MULTIUSO COM FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 500 ML E BICO AJU	PLASUTIL	R\$ 11,95	R\$ 358,50
20	300 UN CABO EM MADEIRA PLÁSTIFICADO COM ROSCA PLÁSTICA CABO EM MADEIRA RESISTENTE E DE ALTA DURABI	SILVA	R\$ 2,14	R\$ 642,00
23	200 UN CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 13 LITROS EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 13 LITROS	ARQPLAST	R\$ 14,68	R\$ 2.936,00
26	240 GL CLORO PARA DILUIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 05 LITROS.	CICLO CLORO +	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
27	1000 GL CLORO PARA DILUIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% DE LITROS.	MAX CLOREAL	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
28	124 UN COADOR DE PANO P CAFÉ GRANDE	MC	R\$ 2,65	R\$ 328,60
30	4120 PC COPO DESCARTAVEL P CAFE 50ML C 100UN COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML MATERIAL PLÁSTICO B	IBRAS	R\$ 1,17	R\$ 4.820,40
31	3800 PC COPO DESCARTAVEL P AGUA 200ML PCT C 100 CAPACIDADE 200 ML MATERIAL PLÁSTICO BRANCO LEITOSO	IBRAS	R\$ 2,24	R\$ 8.512,00
32	150 CX COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PARA ÁGUA CAIXA C 2.500 COPOS.	IBRAS	R\$ 61,82	R\$ 9.273,00
34	2050 UN DESINFETANTE 2 LITROS PARA USO GERAL COM AÇÃO BACTERICIDA LIMPA DESINFETA E PERFUMA FRAG?	TRIEX	R\$ 3,08	R\$ 6.314,00
43	100 UN ESCOVA P ROUPA	SILVA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
44	74 UN ESCOVA P VASO SANITARIO CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO. DIMENSÕES 3 X 12 CM4 5	SILVA	R\$ 3,94	R\$ 291,56
45	20 UN ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SILVA	R\$ 2,98	R\$ 59,60
50	550 UN ESPONJA DUPLA FACE PARA A LIMPEZA PESADA ESPUMA DE POLIÉSTER. DURÁVEL E RESISTENTE. TIPO SC	BETTANIN	R\$ 0,50	R\$ 275,00
52	276 PC FOSFORO	QUELUZ	R\$ 3,18	R\$ 877,68

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:57:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

	PACOTE10X1 PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS			
55	100 CX HASTES FLEXIVEIS COM 75 UNIDADES.	COTTONBABY	R\$ 2,33	R\$ 233,00
56	60 GL IMPERMEABILIZANTE ACRILICO METALIZADO CONCENTRADO PARA TRATAMENTO DE PISOS	GLASSINE	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
57	20 UN INSQUEIRO DESCARTÁVEL ASCENDE 3.000 VEZES CORPO EM DIVERSAS CORES REGULAGEM AUTOMÁTICA DE	BIC	R\$ 4,93	R\$ 98,60
73	72 UN PA PARA LIXO DE METAL COM CABO LONGO EM AÇO INOX IDEAL PARA AMBIENTES DOMÉSTICOS LEVE RESIST	SILVA	R\$ 7,73	R\$ 556,56
76	8700 PC PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS COR BRANCO FOLHA SIMPLES SEM PERFUME EMBALAGEM PRIMÁRIA	GOLDEN	R\$ 2,37	R\$ 20.619,00
82	35 UN PÁ PARA LIMPEZA EM PLÁSTICO RESISTENTE PÁ PARA LIMPEZA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO RESISTEN	SILVA	R\$ 8,14	R\$ 284,90
87	384 UN RODO DE MADEIRA 40 CM RODO EM MADEIRA 40 CM NA BASE COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTI	SILVA	R\$ 5,92	R\$ 2.273,28
114	10000 UN SAQUINHO PARA PIPOCA TAMANHO 7 CM X 14 CM . COR BRANCA SAQUINHO PARA PIPOCA EM PAPEL MEDID	FERPEL	R\$ 0,03	R\$ 300,00
115	60 GL SELADOR PARA PISOS POROSOS DE 5 LITROS	BASIC	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
120	80 UN VASSOURA COM CERDAS DE NYLON COM CERDAS DE NYLON COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	SILVA	R\$ 4,98	R\$ 398,40
122	24 UN VASSOURA COQUEIRO S CABO	SILVA	R\$ 18,34	R\$ 440,16
124	15 UN VASSOURA EM PIAÇAÇA VASSOURA EM PIAÇAÇA MACIA COM CABO.	SILVA	R\$ 14,24	R\$ 213,60
125	264 UN VASSOURA PIAÇAÇA C CABO	SILVA	R\$ 14,27	R\$ 3.767,28
127	1300 UN ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ALVEJANTE E BACTERICIDA COMPOSIÇÃO HIPOCLORETO DE S	TRIEX	R\$ 1,70	R\$ 2.210,00
				R\$ 149.720,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:58:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 149.720,32 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais, trinta e dois centavos)** decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:58:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo **CONTRATANTE**, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do **CONTRATANTE**;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a **ENTREGA** dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:58:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS

LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Dados: 2020.09.29 08:59:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico N° 026/2020, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por PEG
LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 08:59:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

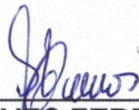
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis/MG, 23 de Setembro de 2020.


Suelly Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
R. 137, 159-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA
LTDA:73110256000125


Assinado de forma digital por PEG LEV
SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2020.09.29 09:00:04 -03'00'

PEG-LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF


Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-14


JOÃO BATISTA MACHADO
E Arregado de Licitação
CPF: 388.808.288-94

2ª

CPF

VISTO JURIDICO:

